



DECISÃO COREN-DF Nº 099/2023

Aprova Ad Referendum do Plenário Inscrições Definitivas Secundárias de Profissionais.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência consignada no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012;DECIDE:

Art. 1º - Referendar "Ad Referendum" as Inscrições Definitivas Secundárias pelo Presidente do Coren-DF, aos Profissionais a seguir relacionados, que, em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão correspondente, conforme previsto no Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 560/2017 .

ENFERMEIRO

POLIANA BATISTA SANTOS	COREN-DF-656304-ENF(IS)
MARCELLE DE SOUZA FONTES VALENÇA	COREN-DF-497093-ENF(IS)
ANASTÁCIA MARIA NUNES MELO	COREN-DF-477084-ENF(IS)
TANIA CASSIA CINTRA DE SOUSA	COREN-DF-398965-ENF(IS)
ALLANA DA CONCEIÇÃO GOMES	COREN-DF-574642-ENF(IS)
FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	COREN-DF-379730-ENF(IS)
NICELY ALEXANDRA SILVA DA COSTA	COREN-DF-564429-ENF(IS)
KAMILLA LELIS RODRIGUES DE ARAUJO	COREN-DF-438582-ENF(IS)
FERNANDA NATALIA MOREIRA MONTEIRO PARAIZO	COREN-DF-519160-ENF(IS)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

MARIA ROSANA LIRA MONTEIRO	COREN-DF-99668-TE(IS)
EVELIN DE SOUZA DE ARAÚJO	COREN-DF-1333496-TE(IS)
JANNE BATISTA DA SILVA MARQUES	COREN-DF-1229619-TE(IS)
PAULO FREITAS DOS SANTOS JUNIOR	COREN-DF-1806342-TE(IS)
INGRID RANIELE PIRES DA MOTA	COREN-DF-1810060-TE(IS)
YAGO MEIRELES RORIZ	COREN-DF-1855701-TE(IS)
ROSIMEIRE ANGELO DE OLIVEIRA	COREN-DF-889087-TE(IS)
ÍARA LOPES DE SOUZA	COREN-DF-1796243-TE(IS)
GARDÊNIA DE JESUS SANTOS NONARDO	COREN-DF-1624254-TE(IS)
ESILANDIA GOMES MARTINS	COREN-DF-514803-TE(IS)
KARINA LIMA RODRIGUES	COREN-DF-1503906-TE(IS)
ELISETE PACHECO NÓBREGA	COREN-DF-257535-TE(IS)
CLEUSA LOPES DOS SANTOS	COREN-DF-109197-TE(IS)
MARIA DAS DORES ALVES DA CRUZ	COREN-DF-930972-TE(IS)



Coren^{DF}
Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

TAHYS CARVALHO CARDOSO
MEIRES NATALIA DE JESUS MORAIS
VIVIANE SILVA GONCALVES
PATRÍCIA LOPES CABRAL BRAGA
DEBORA CRISTINA MARQUES
IARA MARIA DE SOUZA SILVA
ELIVÉLTON DE SOUZA ALVES RAFAEL

COREN-DF-1706213-TE(IS)
COREN-DF-1364669-TE(IS)
COREN-DF-1063583-TE(IS)
COREN-DF-1613594-TE(IS)
COREN-DF-1437244-TE(IS)
COREN-DF-1519738-TE(IS)
COREN-DF-1775729-TE(IS)

II – A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasilia, 17 de março de 2023.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS
Presidente
Coren-DF N° 135645-ENF

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES
Secretário
Coren-DF N° 228653-ENF